



LEI Nº 4.401, de  
20 de novembro de 2012

Dá denominação de “BENTO ANTUNES  
MARCONDES QUARTIM DE ALMEIDA  
CARVALHO”, à via pública que menciona.

---

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

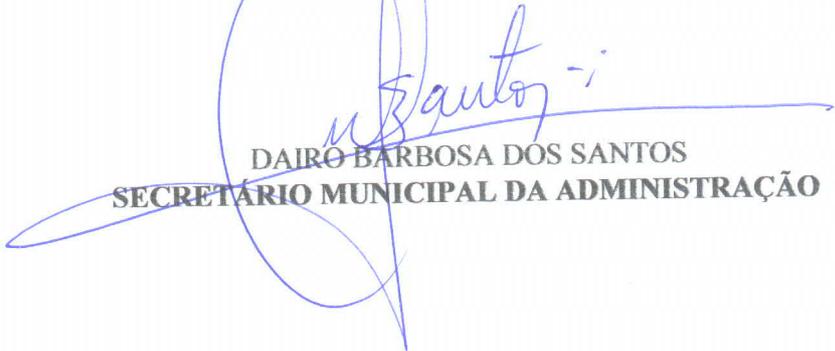
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se, oficialmente, “BENTO ANTUNES  
MARCONDES QUARTIM DE ALMEIDA CARVALHO”, a atual Rua Dois do Residencial  
Bosque das Quaresmeiras.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de novembro de 2012.

  
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DAIRO BARBOSA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 0028-2012, de  
autoria do Vereador José Benedito de Lima.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº XLVI.